

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... 400 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... 500 REIS

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

(*) DECRETO-LEI N. 11.765, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1940

Abre, no Tesouro do Estado, à Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, um crédito especial de rs. 11:361\$200 (onze contos, trezentos e sessenta e um mil e duzentos réis).

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, de conformidade com o artigo 6.º, n.º IV, do decreto-lei federal n.º 1.203, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n.º 3.391, de 1940, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, no Tesouro do Estado, à Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, o crédito especial de rs. 11:361\$200 (onze contos, trezentos e sessenta e um mil e duzentos réis), destinado a atender ao pagamento das quartas partes dos ordenados, a funcionários do Departamento de Indústria Animal, da mesma Secretaria, sendo:

5:919\$300 (cinco contos, novecentos e dezanove mil e trezentos réis), ao senhor Martiniano Medina, Inspetor Zootécnico, efetivo, correspondente aos exercícios de 1935 e 1937; e

5:441\$900 (cinco contos, quatrocentos e quarenta e um mil e novecentos réis), ao senhor Plínio Pompeu Piza, chefe efetivo, da Seção de Inspeção da Produção e Industrialização do Leite, relativa aos exercícios de 1937 e 1938.

Artigo 2.º — Para atender às despesas decorrentes do art. 1.º, sem necessidade de operação de crédito, fica deduzida igual importância da verba n.º 195 — Material e Serviços — consignação n.º 2 — Despesas Diversas — alínea 5) — Serviços contratuais inclusive pagamento ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas, do orçamento vigente.

Artigo 3.º — O crédito especial ora aberto vigorará até 31 de dezembro de 1941.

Artigo 4.º — O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de dezembro de 1940.

ADHEMAR DE BARROS

José Levy Sobrinho

Mario Rolim Telles

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, aos 28 de dezembro de 1940.

José de Faiva Castro,

Diretor Geral.

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

PALÁCIO DO GOVERNO

Por decretos de 20 de janeiro de 1941:

Foram transferidos, por absoluta necessidade do serviço, os seguintes oficiais da Força Policial do Estado: Capitão Virgílio Azevedo, do C.I.M. para o B.G.; Capitão Benedito Antunes Chaves, do Q.G. para o C.I.M.; Capitão João Negrão, do B.G. para o C.B. Foi agregado, nos termos dos arts. 1.º, n.º I, letra "b", 5.º, letra "a", última parte, 6.º e 27.º da Lei n.º 2.940, de 6 de abril de 1937, o 1.º tenente de administração daquela corporação — Amadeu Bueno Carneiro.

Conselho de Expansão Econômica do Estado de São Paulo

SECRETARIA GERAL

PALACIO DO GOVERNO

Alameda Barão do Rio Branco

Telefone: 5-1121

Expediente — Das 9 1/2 às 12 de 14 às 17 1/2 horas

Aos sábados das 9 às 12 horas

Secretaria do Governo

21 DE JANEIRO DE 1941

Despacho do Secretário do Governo:

No processo em que é interessado Alfredo Adam, solicitando reintegração: — "O pedido não pode ser atendido, à vista das informações prestadas pela Secretaria da Educação e Saúde Pública. — Arquivar-se".

DIRETORIA DO EXPEDIENTE 21 DE JANEIRO DE 1941

Tem correspondência retida por falta de endereço, na Seção de Protocolo e Informações, os srs.: J. Sotero Angelo e Pe. Jeronymo Veimim.

DIRETORIA DE ESPORTES

PORTARIA N. 10 — Afim de dar cumprimento à Regulamentação do Futebol do Estado de São Paulo, o sr. Diretor de Esportes nomeia os doutores Francisco Paty e Paulo Sampaio para em comissão, regerem os destinos da Liga de Futebol do Estado de São Paulo, até as eleições de sua nova Diretoria, devendo os mesmos apresentar no prazo de 90 (noventa) dias, os estatutos, regulamentos e códigos que regerão essa entidade.

REGISTRO DE CLUBES — Até o dia 31 deste mês às 18 horas a Diretoria de Esportes receberá pedidos de registro de clubes ou outras entidades esportivas, bem como pedidos de alvarás de funcionamento. Os que não legalizarem sua situação até essa data não poderão funcionar.

Diariamente são fornecidos aos interessados na secretaria da EFESP os formulários e instruções necessárias.

FORÇA POLICIAL

ESTADO MAIOR

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JANEIRO DE 1941

Alistamentos:

Foram alistados nesta Força, por três anos, na forma da lei, como voluntários, a contar das datas abaixo, os seguintes civis, com destino ao Corpo de Bombeiros:

A contar de 4 do corrente: Benedito Sebastião, Luiz Maria Ezequias Sixto de Araujo, Jaime Alvarenga, Horacio Camilo dos Santos, Arquinimio de Brito, Flo-

rial Mascarenhas Alves, (ritual) Pereira de Almeida, Armando M. ter, Sebastião Dutra, Jose Soares de Moura, Antonio Fernandes, Antonio Benedito Teixeira, Francisco de Oliveira, Antonio de Holanda Cavalcante, Joaquim Marques de Araujo, Antonio Tenorio Assunção, Paraguassú Rabelo, Gastão Rodrigues Ferreira, Wagner Soares Albergaria, Ribas Estevão, Hipólito Gonçalves dos Santos, Julio de Souza Freitas e José Monteiro da Silva.

A contar de 7 do corrente: Robertson Abrão, José Francisco do Nascimento, Galdino Arruda, Jordão Alves, Augusto Gil, Jorge Alberto Nogueira, José Rodrigues Tobias Sobrinho e Antonio José Pereira.

A contar de 8 do corrente: José Costa, Moacir Olimpio da Silva e Antonio Euzébio.

A contar de 9 do corrente: Angelo David, Artur Cesar da Silva e Orlando dos Santos.

A contar de 13 do corrente: Luiz Nazozeno, Joaquim Ribeiro, Casemiro Augusto Magalhães, Vicente Avelino Soares e João de Moura.

Requerimentos despachados: Pelo Comando Geral: João Emídio Geraldo, ex-praça pedindo novo alistamento: — Compareça ao C. I. M. Mario Minieri, civil, pedindo providências contra a acusação que lhe fora movida por um oficial da Força: — Nada ha que deferir em se tratando de caso levado à Justiça Comum.

Escola do Serviço para o dia 22 (quarta-feira):

Dia ao Quartel General. — Tenente Mateus.

Adjunto ao oficial de dia — Sgt. escr. Geraldo.

Ordernanca — Sd. Lauro.

Ligação entre este Q. G. e o da 2.ª R. M. — Um oficial do R. C.

Ronda e Guarnição — Um capitão do 1.º B. C.

Uniforme: — Para oficiais — 11.º — Para spts. e praças — 5.º.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTADÍSTICA

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JANEIRO DE 1941

PROTOCOLO

Entradas:

Capital — Das Casas Bancárias Adm. Paulista, Bevilacqua e Scalu-si Pilon e Pinheiro, D. J. Ribeiro, A. Fares e C. A. Seabra Bar-

celos, env. balancetes. Da Assoc. Comercial, env. boletim diário. Do Dep. de Receita, env. reg. de guias inter-vivos da Capital, no período de 14 a 41-12-40. Do Lapeaninho F. C., devol. questionário. Req. do sr. José L. Carvalhais, func. deste Dep., sobre férias. Of. da Subdiv. de Doc. São da P. M., sol. folhas do caderno "B". Prestação de contas do mês de dez. 940.

Ribeirão Preto of. do cel. da 5.ª C. R., sol. rem. de publicação. De Araras, Limeira, de casa banc., env. balancetes.

Saídas: Of. ao cel.-chefe da 5.ª C. R. atendendo uma solicitação (Ribeirão Preto). Of. ao Dir. do Serv. d. Fisc. de Fariñas do M. da Ag. (Rio de Janeiro), sol. dados sobre o consumo de farinha de trigo.

CONSELHO DE EXPANSÃO ECONÔMICA

COMISSÕES PERMANENTES PARA 1941

Cooperativismo e Finanças:

Dr. Heitor Teixeira Penteado — Presidente.

Dr. Carlos Alberto Vanzolini.

Dr. João Baptista Gomes Ferraz, e

Dr. Roberto C. Simonsen.

Indústrias Extrativa e Transformadora:

Dr. Roberto C. Simonsen — Presidente;

Sr. José Levy Sobrinho;

Dr. Mario Whately; e,

Sr. Mario Boeris Audrá.

Pecuária e Agricultura:

Sr. José Levy Sobrinho — Presidente;

Dr. Alvaro Rodrigues dos Santos;

Sr. Mario Boeris Audrá; e,

Dr. Plínio de Oliveira Adams.

Transporte e Comércio:

Dr. Carlos Alberto Vanzolini — Presidente;

Dr. Benedito Roberto de Azevedo Marques;

Sr. João Mellão; e,

Sr. Osvaldo Reis de Magalhães.

Relação nominal dos membros do Conselho de Expansão Econômica do Estado de S. Paulo:

Presidente — Exmo. sr. dr. Adhemar Pereira de Barros.

Interventor Federal no Estado de São Paulo;

Vice-Presidente — Exmo. sr. José Levy Sobrinho.

Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio;

Conselheiro — Alvaro Rodrigues dos Santos.

Representante do Instituto de Café;

Conselheiro — Benedito Roberto de Azevedo Marques, Representante da Secretaria da Viação e Obras Públicas;

Conselheiro — Carlos Alberto Vanzolini,

Representante da Secretaria da Fazenda e do Tesouro;

Conselheiro — Heitor Teixeira Penteado,

Representante do Banco do Estado de São Paulo;

Conselheiro — João Baptista Gomes Ferraz.

Representante do Departamento das Municipalidades;

Conselheiro — João Mellão,

Representante da Associação Comercial de Santos;

Conselheiro — Mario Boeris Audrá,

Técnico em Economia;

Conselheiro — Mario Whately,

Técnico em Economia;

Conselheiro — Osvaldo Reis de Magalhães,

Representante da Associação Comercial de S. Paulo;

Conselheiro — Plínio de Oliveira Adams,

Representante da Agricultura;

Conselheiro — Roberto C. Simonsen,

Representante da Federação das Indústrias de São Paulo.

Secretário Geral — Mario Beni.

Repartição Central de Polícia

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

1.ª Seção

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JANEIRO DE 1941

Requerimentos despachados:

Grêmio Cultural Brasileiro Nipônico de São Paulo, sobre alvará de funcionamento para 940: — A sociedade interessada pertence ao grupo das sociedades brasileiras que visam o estreitamento de relações entre brasileiros e estrangeiros, pelo conhecimento da língua, cultura, história, costumes e artes japoneses. Inúmeras as entidades brasileiras dessa natureza, objetivando o intercâmbio social e cultural entre o Brasil e as nações amigas. Tendo em vista o entendimento, a atual legislação federal sobre o assunto parece a esta Chefatura que tais sociedades não têm mais existência legal. Do ponto de vista da nacionalidade, pensa esta Chefatura que em face das novas leis só podem existir duas espécies de sociedades: nacionais e estrangeiras. As primeiras nitidamente nacionais, com predominância de elementos nacionais e com espírito nacional. As segundas exclusivamente estrangeiras e das quais os brasileiros não podem fazer parte. Nessas condições, como classificar as sociedades de intercâmbio brasileiro e estrangeiro? A esse respeito já dirigiu esta Chefatura uma consulta ao Ministério da Justiça. Assim, sem prejuízo do funcionamento da entidade requerente, resolvo que a mesma requerida alvará de funcionamento nesta Repartição para o corrente exercício, cumprindo as exigências da Portaria n.º 44, de 19-12-40, naquilo que não for contra o seu caráterístico e consulte o Ministério da Justiça, transmitindo aque-

Ministério, estatutos, relação da diretoria e sócios e esclarecimentos quanto à sua atividade. Essa consulta poderá ser feita por intermédio desta Chefatura.

De Lauro Baptista do Nascimento, de Gramma — Antonio de Carvalho Nogueira, de Casa Branca — Mauricio Caputo, de José Bonifácio e Rubens Penatti, de Descalvado, todos sobre alvarás para kermesse, para os dias, respectivamente de 11 a 20 do corrente mês — 23 a 26 do corrente mês — 15 a 20 do corrente mês — 15 a 20 do corrente mês: — Deferidos, quanto a kermesse e o leilão, de acordo com as informações, pago os emolumentos devidos, sob fiscalização policial é com proibição de jogos de azar, devendo os requerentes apresentarem a intromissão de estrangeiros ou profissionais do jogo na exploração da festa, nos termos do art. 171, pará. 2.º do Regulamento Policial.

Da Federação Espanhola, Capital, sobre alvará de funcionamento para 40: — Deferido, a vista das informações, sob fiscalização policial, visto ter pago os emolumentos devidos, a título precario, até apresentação do certificado de registro no Ministério da Justiça e Negócios Interiores e da certidão ministerial integral e autêntica dos estatutos registrados naquele Ministério. Feito alvará n.º 1245.

Do Grêmio Literário Recreativo e Esportivo dos Funcionários da E. F. Sorocabana, Capital, sobre alvará de funcionamento para 149: — Requeira o alvará de funcionamento para o presente exercício de 1940.

Da Sociedade de Cultura Física Austríaca Babenberg, Capital, sobre alvará de funcionamento para 1940: — Requeira o alvará de funcionamento para o presente exercício, nos termos da Portaria n.º 44, de 19-12-40, provando tambem